



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2007

EMENTA: Re-ratifica as atividades da Coordenadoria Fazendária da Califórnia e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 046, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a solicitação dos contribuintes para que o Decreto elencado fosse revisado objetivando o seu aproveitamento, principalmente na área administrativa;

CONSIDERANDO o real interesse público;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - A suspensão das atividades de que trata o artigo 1º do Decreto primitivo ocorrerá especificamente na área financeira, não atingindo a parte administrativa.

Artigo 2º - Os serviços administrativos e outros como parcelamentos de débitos e demais solicitações, continuam em vigor, inclusive com a cobrança da taxa de expediente.

Artigo 3º - Outras atividades na área financeira como recebimento de tributos e taxas, mantêm-se temporariamente suspensos conforme elencado no Decreto primitivo.

Artigo 4º - Ratificam-se as demais determinações do Decreto primitivo, cientificando a Secretaria Municipal de Fazenda para o cumprimento das providências necessárias de adequação e de publicidade.

Artigo 5º - Este ato ficará fazendo integrante e complementar do Decreto primitivo para os fins de direito.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2007.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/hff/rmr